**5ª CONVOCAÇÃO**

**EDITAL N.º 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) **CONVOCA** os candidatos habilitados para o cargo de **CUIDADOR.**

 Os candidatos convocadas devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Almirante Amintas Jorge S/N– São Cristóvão/SE, **no período de 25/08 a 29/08 de 2025 das 09h às 14 horas**, munidos dos documentos abaixo listados (Originais e cópias).

**DOCUMENTOS**

a) Cadastro de Pessoa Física- CPF;

b) Declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal; (anexo VIII do edital);

c) Certidões de regularização junto ao serviço militar obrigatório;

d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

e) Cédula de identidade ou documento oficial com foto (CNH/ CTPS/ passaporte);

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certidão de casamento (se casado) e certidão de casamento com averbação do divórcio (se divorciado);

h) Duas fotos datadas e atualizadas no prazo de um ano, tamanho 3x4;

i) Em caso de nacionalidade portuguesa, apresentar documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações. Na ocorrência de outra nacionalidade, apresentar documento comprobatório de nacionalização;

j) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça comum Estadual (Estado de Sergipe), Federal, bem como do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;

k) Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;

l)Comprovante de residência, dos últimos 90 dias;

m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os cargos e Laudo Médico para Pessoas com Deficiência– PCD, nos termos já descrito neste edital;

n) Dados bancários.

**OBSERVAÇÕES**

1. **Não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, é um dos requisitos para contratação;**

**Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.**

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA:** Deverá apresentar **“laudo médico”,** devidamente assinado e carimbado pelo médico com número do seu registro no conselho regional de medicina (original e cópia) emitido nos últimos 12 meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) atestando a existência e o grau da deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida;

No laudo médico deve constar: a) espécie de necessidade especial; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) cargo/função para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo;

A não comprovação dos requisitos acima exigidos, no ato da convocação, importará na desclassificação do candidato habilitado e na perda dos direitos decorrentes, conforme Edital.

**5ª CONVOCAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| Cuidador | 4ª | MAURIART DO NASCIMENTO SANTOS |
| Cuidador | 1º PCD | ANAGILZA PEREIRA DOS SANTOS |

São Cristóvão, 22 de agosto de 2025.

 Lucianne Rocha Lima

Secretária Municipal de Assistência Social